



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3. 217

Ratifica a 1ª, 2ª e 3ª alteração do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas Gerais – CISSUL e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas a 1ª, 2ª e 3ª alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas Gerais - CISSUL.

Art. 2º Integram a presente Lei o contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas Gerais – CISSUL, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no Artigo 1º.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2760/2015
JSBN/ALS/als